

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
CONCURSO INTERNO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS
MILITARES DE ADMINISTRAÇÃO E ESPECIALISTAS (ENFERMEIROS E MÚSICOS)
CHOAEM
EDITAL N.º 002/2004 – PMDF, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 do Decreto n.º 16.436, de 20 de abril de 1995, torna pública a realização de concurso interno para admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração e Especialistas (Enfermeiros e Músicos) da Polícia Militar do Distrito Federal, visando ao preenchimento de vagas existentes até 27 de dezembro de 2004, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso interno será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) e pela Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Distrito Federal.

1.2 A seleção interna destina-se a selecionar, no âmbito da Corporação, candidatos para a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração e Especialistas (Enfermeiros e Músicos) – CHOAEM, conseqüentemente, a preencher vagas de Oficiais no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração e Especialistas, Enfermeiros e Músicos (QOPMA e QOPME).

1.3 O concurso será realizado em duas etapas, a saber:

a) a primeira etapa será composta de exames de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo CESPE, e será aplicada a todos candidatos ao Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA) e ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas – Enfermeiros e Músicos (QOPME).

b) a segunda etapa será composta de exame teórico de conhecimentos específicos, mediante aplicação de prova objetiva a respeito da área de enfermagem, para os candidatos a Enfermeiros e da área de música para candidatos a Músicos, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela PMDF, e será aplicada aos candidatos ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas – Enfermeiros e Músicos (QOPME).

1.4 As provas referentes ao concurso interno serão aplicadas no Distrito Federal.

2 DAS VAGAS

2.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de 50 vagas para Oficiais no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA), 5 vagas para Oficiais no Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas – Enfermeiros e 1 vaga para Oficial no Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas – Músicos.

3 DOS REQUISITOS

3.1 De acordo com os artigos 7º e 8º do Decreto nº 16.436, de 20 de abril de 1995, os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos para a inscrição:

3.1.1 Estar classificado, no mínimo no comportamento “bom”.

3.1.2 Possuir certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente, concedido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação.

3.1.3 Não estar em gozo de licença para tratar de interesse particular, licença para tratamento da própria saúde e/ou de pessoa da família, por período superior a seis meses contínuos.

3.1.4 Não estar respondendo a Conselho de Disciplina (certidão negativa emitida pela corregedoria da PMDF).

3.1.5 Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do cargo e/ou da função prevista no Código Penal Militar (certidão negativa emitida pelo Cartório de Distribuição Civil e Criminal).

3.1.6 Não estar condenado à pena restritiva de liberdade por sentença transitada em julgado durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional (certidões negativas dos cartórios de distribuição civil e criminal).

3.1.7 Não estar à disposição de órgão do Governo Federal, Estadual, Municipal e/ou do Distrito Federal para exercer função de natureza civil.

3.1.8 Não estar cumprindo prisão temporária, preventivamente ou em flagrante delito, enquanto não for revogada.

3.1.9 Ser Subtenente ou 1º Sargento do QPPMC para vagas no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração e Subtenente ou 1.º Sargento do QPPME, dentro do respectivo QM, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas (Enfermeiro e Músico).

3.1.10 Possuir, até o último dia de inscrição:

- no máximo, 48 anos, 11 meses e 29 dias de idade;

- no mínimo, 15 anos de serviço na Corporação; e

- no mínimo, 2 anos na graduação, se 1.º Sargento QPPMC ou QPPME.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO INTERNO

4.1 PERÍODO: de 17 a 21 de janeiro de 2005.

4.2 HORÁRIO: das 9 às 17horas, ininterrupto.

4.3 LOCAL DE INSCRIÇÃO: Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, Anexo do Quartel do Comando Geral, Diretoria de Ensino, Brasília/DF.

4.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00.

4.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o formulário fornecido no local de inscrição;

b) pagar a taxa de inscrição.

4.5.1 Haverá no local de inscrição posto para o recebimento da taxa.

4.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.6.1 A inscrição poderá ser feita por procurador, mediante a entrega de procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

4.6.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

4.6.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.6.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via *fax*, a via postal ou a via correio eletrônico.

4.6.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a admissão.

4.6.6 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir da seleção interna aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

4.6.6.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.6.7 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

4.6.8 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula no Curso de Habilitação, conforme descritos abaixo:

4.6.8.1 Declaração do Comandante da unidade, atestando o comportamento.

4.6.8.2 Cópia autenticada de certificado de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC.

4.6.8.3 Cópia autenticada da carteira de saúde.

4.6.8.4 Cópia autenticada do boletim que publicou a ata do TAF.

4.6.8.5 Certidão negativa do cartório de distribuição criminal comprovando não estar enquadrado nos subitens 3.1.5 e 3.1.6 deste edital.

4.6.8.6 Cópia autenticada de documento de identidade militar. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e nos locais de realização das provas.

4.6.8.7 Declaração da Diretoria de Pessoal comprovando o tempo de serviço na Corporação.

4.6.8.8 Declaração de comprovação da data da última promoção emitida pela Diretoria de Pessoal, no caso de ser 1.º Sargento.

4.6.8.9 Declaração de comprovação de que não responde a conselho de disciplina, emitida pela Corregedoria da PMDF.

4.6.8.10 Declaração do Comandante da Unidade comprovando estar atualmente no desempenho de função policial militar;

4.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.

4.10 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.10.1 O candidato deverá identificar no formulário de inscrição, o Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA) ou Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas (Enfermeiro ou Músico) – QOPME.

5 DAS ETAPAS DO CONCURSO INTERNO

5.1 Serão aplicadas provas de conhecimentos abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, conforme quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS

ETAPA/PROVA/TIPO/ÁREA DE CONHECIMENTO/Nº DE QUESTÕES/CARÁTER

1.ª Etapa: (P₁) Objetiva – * Conhecimentos Básicos – 20 – CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO

(P₂) Objetiva – * Conhecimentos Específicos – 30 – CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO

2.ª Etapa: (P₃) Objetiva ou de Música – ** Exame Teórico de Conhecimentos Específicos – ELIMINATÓRIO

*Provas aplicadas aos candidatos ao Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA) e ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas (QOPME) – Especialidades – Músico e Enfermeiro.

** Prova aplicada somente aos candidatos ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas (QOPME) – Especialidades: Músico e Enfermeiro.

5.2 As provas objetivas da primeira etapa terão a duração de 3 horas e serão aplicadas no dia 27 de março de 2005 no turno da tarde.

5.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas da primeira etapa serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de 16 ou 17 de março de 2005. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.4 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas, que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, nos termos do subitem 5.3 deste edital.

5.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito da data, dos locais e do horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

5.6 O candidato deverá comparecer desarmado ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de

tinta preta, de comprovante de inscrição, de documento de identidade original, observado o prazo de validade, e com uniforme 4.º D;

5.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade militar original, ou com prazo de validade vencido, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído da seleção interna.

5.8 As provas não serão aplicadas fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados em edital ou em comunicado.

5.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.9.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

5.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade militar original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.10.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.11 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

5.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.13 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.13.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.14 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

5.14.1 O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o término.

5.15 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção interna o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção interna.

5.16 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

5.17 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da seleção interna.

5.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

5.19 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

5.20 O candidato que estiver armado não realizará as provas em hipótese alguma.

5.21 DAS PROVAS OBJETIVAS – PRIMEIRA ETAPA

5.21.1 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

5.21.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

5.21.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.21.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.21.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.21.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE devidamente treinado.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO – PRIMEIRA ETAPA

6.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas exclusivamente por meio de processamento eletrônico.

6.2 A nota do candidato em cada prova objetiva (*NP*) será calculada da seguinte forma:

$$NP = \frac{QC - QE}{4}$$

em que:

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;

QE = número de questões da folha de respostas discordantes do gabarito oficial definitivo.

6.3 Será eliminado do concurso interno o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos casos a seguir:

a) obtiver nota inferior a 10% dos pontos possíveis em *P*₁;

- b) obtiver nota inferior a 20% dos pontos possíveis em P_2 .
c) obtiver nota inferior a 30% dos pontos possíveis no conjunto das provas objetivas P_1 e P_2 .
6.4 O candidato eliminado do concurso interno na forma do subitem 6.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso.
6.5 Para o candidato não-enquadrado no subitem 6.3 deste edital, será calculada a nota final nas provas objetivas da primeira etapa (*NFPE*) pela soma algébrica das notas obtidas em P_1 e P_2 .

$$NFPE = NP_1 + NP_2$$

- 6.6 Os candidatos enquadrados no subitem 6.5 deste edital serão ordenados, por quadro, de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas da primeira etapa (*NFPE*).
6.7 Os candidatos serão ordenados, por quadro, de acordo com os valores decrescentes das notas finais na primeira etapa (*NFPEs*) do concurso.
6.8 A nota final no concurso interno dos candidatos ao QOPMA será a nota obtida pela soma algébrica de P_1 e P_2 .
6.9 Serão convocados para o exame teórico de conhecimentos específicos todos os candidatos ao QOPME classificados nas provas objetivas da primeira etapa.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE – PRIMEIRA ETAPA

7.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P_2);
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Básicos (P_1).

7.1.1 Persistindo o empate, prevalecerá a precedência hierárquica.

8 DO EXAME TEÓRICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – SEGUNDA ETAPA

8.1 A segunda etapa, de caráter unicamente eliminatório, somente aos candidatos ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas (QOPME) – Especialidade – Enfermeiros e Músicos e será composta de prova objetiva de conhecimentos especializados a respeito da área de Enfermagem ou de Música, conforme a especialidade.

8.2 O candidato que não comparecer para a realização do exame teórico de conhecimentos específicos estará automaticamente eliminado do concurso.

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO – SEGUNDA ETAPA

9.1 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver 50% da pontuação máxima possível no exame teórico de conhecimentos específicos.

9.2 O candidato eliminado do concurso na forma do subitem 9.1 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.3 Os candidatos não-eliminados do concurso na forma do subitem 9.1 deste edital serão ordenados, por quadro, de acordo com os valores decrescentes das notas finais na segunda etapa (*NFSEs*) do concurso.

10 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE – SEGUNDA ETAPA

10.1 Em caso de empate, prevalecerá a precedência hierárquica.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no caderno de provas.

11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de três dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

11.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br>, e seguir as instruções ali contidas.

11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.8 Não será aceito recurso via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

11.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.10 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

12 DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula será efetivada no ato de apresentação do candidato no estabelecimento de ensino onde será realizado o Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração e Especialistas (Enfermeiros e Músicos), na Academia de Polícia Militar (APM) da PMDF.

12.2 Demais informações a respeito da matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração e Especialistas (Enfermeiros e Músicos) serão oportunamente divulgadas.

13 DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE ADMINISTRAÇÃO e ESPECIALISTAS (ENFERMEIROS E MÚSICOS)

13.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração e Especialistas (Enfermeiros e Músicos) terá a duração de 82 dias letivos e funcionará na Academia de Polícia Militar da PMDF.

13.2 Demais informações a respeito do funcionamento do curso constarão de mensagem interna/PMDF a ser oportunamente divulgada.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso interno no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100, observado o subitem 5.5 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

14.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

14.3 Acarretará a eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

14.4 O resultado final na primeira etapa do concurso interno será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixado nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

14.5 O resultado da segunda etapa e o resultado final no concurso interno será publicado no Boletim do Comando-Geral e homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

14.6 A validade do concurso será exclusiva para o presente pleito e unicamente para o preenchimento das vagas citadas no presente edital, tendo validade de seis meses, a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso.

14.7 Será automaticamente eliminado do concurso ou do Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração e Especialistas (Enfermeiros e Músicos) o candidato que vier a ser condenado pela justiça à pena privativa de liberdade.

14.8 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso interno, e na Polícia Militar do Distrito Federal, se convocado para a matrícula.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, ouvidos a Diretoria de Ensino e o CESPE.

14.10 Legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste edital não será objeto de avaliação nas provas.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

15.1 HABILIDADES

15.1.1 As questões das provas objetivas avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

15.2 CONHECIMENTOS:

15.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

15.2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

15.2.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão, interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego de sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordâncias verbal e nominal. 10 Regências nominal e verbal. 11 Significação das palavras.

15.2.1.2 ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais nacionais e internacionais de diversas áreas, tais como política, artes, literatura, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, saúde, segurança pública e ecologia.

15.2.1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, Governo e Administração Pública: conceito, elementos, poderes e organização, fins e princípios. 2 Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3 Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas, cargo, emprego e função pública, investidura dos agentes públicos, investidura administrativa, política, originária e derivada, vitalícia, efetiva e em comissão. 4 Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder de polícia, uso e abuso do poder. 5 Ato administrativo: conceito, requisitos, perfeição, validade, eficácia, atributos, extinção, desfazimento e somatório, classificação, espécies e exteriorização, vinculação e discricionariedade.

NOCÕES BÁSICAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República: princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais, direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais. 2 Organização do Estado: organização político-administrativa, Distrito Federal. 3 Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos militares. 4 Poder Judiciário: disposições gerais, funções essenciais à justiça. 5 Ministério Público, Advocacia-Geral da União, Defensoria Pública. 6 Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 7 Segurança Pública.

NOCÕES BÁSICAS DE DIREITO PENAL: 1 Código Penal: princípio da reserva legal. 2 Crime: impossível; doloso; culposo, consumação e tentativa, desistência voluntária e arrependimento eficaz, coação irresistível e obediência hierárquica. 3 Causas excludentes de ilicitude: estado de necessidade. 4 Homicídio: legítima defesa; estrito cumprimento do dever legal, exercício regular de direito, lesões corporais, furto, roubo. 5 Estelionato e outras fraudes (artigos 171 a 176 da CP). 6 Peculato, concussão, corrupção ativa e passiva, prevaricação, resistência, desobediência, desacato, denúncia caluniosa, comunicação falsa de crime ou de contravenção, falso testemunho, coação no curso do processo, exercício das próprias razões, Lei n.º 4.898/65: regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, em caso de abuso de autoridade. infrações penais de menor potencial ofensivo: Lei n.º 9.099/95, art. 60 e 61.

NOCÕES BÁSICAS DE DIREITO PENAL MILITAR E DIREITO PROCESSUAL PENAL

MILITAR:1 Polícia judiciária militar. 2 Inquérito policial militar. 3 Ação policial militar e seu exercício. 4 Processo: aplicação da lei penal militar, crime; imputabilidade penal; concurso de agentes, penas principais.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E PECULIAR APLICADA À PMDF: Estatuto, Regulamento Disciplinar Aplicado à Corporação; Manual de Policiamento Ostensivo; (MP 1- PM); Lei de Vencimentos; da Polícia Judiciária Militar; do Inquérito Policial Militar.

15.2.1.4 EXAME TEÓRICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

Necessidade do paciente em relação à mecânica do corpo: conforto físico, mental e espiritual, prevenção e cuidados com as escaras. Medicamento como agentes terapêuticos: dosagem ou posologia, métodos e vias de administração, métodos e técnicas de administração. Necessidade do paciente com problemas respiratórios: oxigenação, vias e cuidados na administração. Necessidade do paciente com problemas de balanço hídrico: distribuição de fluídos e eletrólitos no organismo, cuidados básicos de enfermagem. Necessidade do paciente com problemas no aparelho digestivo: lavagem gástrica e intestinal, clister e supositório. Cuidados pré e pós-operatório em geral inclusive os imediatos. Cuidados com os pacientes inconscientes, graves e agonizantes: cuidados com o corpo após a morte. Relação de enfermagem com as outras ciências. Hospital: funções, classificação e organização. Implicações legais na prática de enfermagem: aspectos jurídicos fundamentais, crimes por dolo, culpa, imprudência negligência, imperícia ou omissão. O paciente no hospital: admissão, prontuário, unidade do paciente e sua alta. Necessidade do paciente em relação ao ambiente: fator profilático, tipos de acidentes (físico, químicos, psicológicos e bacteriológicos). Necessidades higiênicas do paciente hospitalizado: Higiene da boca e dos dentes, finalidade da higiene oral, lavagem externa feminina, e masculina, higiene da pele, banho de leite, banho de imersão e de aspersão, banho do bebê.

15.2.1.5 EXAME TEÓRICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ESPECIALIDADE: MÚSICA

Reger uma peça para banda sinfônica, a critério do candidato. Reger uma peça de confronto, a ser decidida pela comissão examinadora. Reger uma peça para banda sinfônica a primeira vista. Ditado melódico. Harmonizar uma melodia, a critério da comissão examinadora e transcrever para quinteto de diferentes famílias instrumentais, utilizando todos os recursos musicais possíveis, buscando expressividade artística. Argüir sobre a história e funcionamento da banda sinfônica.

RENATO FERNANDES DE AZEVEDO – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMDF